



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2025

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE REDAÇÃO

Nome do aluno: Francisco Vinícius Ferreira Leite

Escola: Escola Municipal Carmela Caruso Aluotto Série: 9º

INSTRUÇÕES: O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30, sendo que o título da redação não será contado como linha.

“Contrato de Aprendizagem, alternativa legal.”

1. Contrato de aprendizagem: um caminho legal para o jovem.
2. O trabalho infantil ainda existe no Brasil e causa
3. muitos problemas. Crianças que trabalham cedo demais
4. deixam a escola, cansam facilmente e têm menos
5. chances de conseguir um bom emprego quando cres-
6. cem. Por isso, estudar deve ser sempre a priori-
7. dade. O contrato de aprendizagem surge como uma
8. alternativa legal que ajuda o jovem a entrar no
9. mercado de trabalho sem deixar de lado os es-
10. tudos. A partir dos 14 anos, ele pode trabalhar co-
11. mo aprendiz em uma empresa, recebendo salário
12. e aprendendo uma profissão.
13. Nesse contrato, a carga horária é reduzida jus-
14. tamente para não atrapalhar a escola. Além
15. disso, o jovem tem direitos garantidos, como
16. fixar o registro em carteira. Isso faz muita
17. diferença, porque ele ganha experiência, aprende
18. uma profissão e, ao mesmo tempo, continua
19. construindo o seu futuro. Ser aprendiz não é
20. apenas “ter um emprego”, é ter a chance
21. de aprender de verdade e crescer com dignidade.
22. O contrato de aprendizagem mostra que é pos-
23. sível unir educação e trabalho de forma
24. justa e segura. Assim, o jovem não precisa
25. se submeter ao trabalho infantil e pode co-
26. nhar com uma vida melhor, sabendo que
27. a escola e a aprendizagem juntas são
28. o caminho certo para transformar o
29. futuro.
- 30.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2025

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO TEXTO DA REDAÇÃO PARTICIPANTE

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, Fábيا Aparecida Binicá, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº18.057.056, inscrito no CPF/MF sob nº 037.121.186-78, residente Alameda Candeia, nº 60, Recanto da Aldeia, Brumadinho/MG, representante legal do aluno Francisco Binicá Ferreira Leite, brasileiro, 03/03/2011, Escola Municipal Carmela Caruso Aluotto, concedo ao TRT3 e ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT o direito de uso de texto participante no concurso de redação, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

Brumadinho, 26 de setembro de 2025.

Fábيا Aparecida Binicá